



TAMC CALDEIRARIA E INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.433.281/0001-15 Inscr. Est.: 669.545.163.110

Josefa Roz Carmona de Lima - Nº. 860 – CEP 18013-063
(Antiga Estrada do Paschoal) – Sorocaba/SP
Fone:3225-1132 - Fax: (15) 3225-2854
site: www.nts caldeiraria.com.br

Sorocaba, 04 de maio de 2023

NUCLEP

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

At. Sr. Luiz Felipe Verissimo Soares

Referência Nuclep: - CIP 088.2022
- Escadas e Plataformas

PROPOSTA COMERCIAL – TAMC 019 / 23 – R3

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação de V.S.^a, temos o prazer de apresentar nossa proposta comercial para o fornecimento em referência.

Informamos ainda que, para os serviços propostos, constituímos um grupo de trabalho formado por engenheiros e técnicos, com experiências específicas na área e com referência em serviços semelhantes.

Acreditando que esta venha atender aos melhores interesses de V.S.^a, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, firmando-nos com muita estima e consideração.

Atenciosamente

Carlos Simões
Deptº Comercial
Tel. (15) 3225-1132

Nilo Gonçalves de Souza
Diretor
Tel. (15) 3225-1132



Josefa Roz Carmona de Lima - Nº. 860 – CEP 18013-063
(Antiga Estrada do Paschoal) – Sorocaba/SP
Fone:3225-1132 - Fax: (15) 3225-2854
site: www.nts caldeiraria.com.br

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos a seguir nossa Proposta Comercial para o fornecimento de 01 Conjunto de Escadas e Plataformas, conforme descrito em nossa proposta técnica de mesmo número Rev. 2.

2. PRAZO

O prazo de entrega será de 90 dias, após o recebimento do pedido de Compras.

3. PREÇO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO P/ KG COM IMPOSTOS	PREÇO TOTAL COM IMPOSTOS
01	01	Cj. Escadas e Plataformas Peso considerado 6.640 kg	R\$ 46,00	R\$ 305.440,00

4. IMPOSTOS

O preço apresentado foi elaborado levando em consideração a legislação vigente, considerando a incidência dos impostos conforme descritos abaixo:

ICMS: Incluso – Alíquota 12%.

PIS: Incluso – Alíquota 0,65%

COFINS: Incluso – Alíquota 3,00%.

IPI: Não Incluso – Alíquota 3,25%

NCM: 8419.90.90

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser conforme segue:

- 20% com as evidências das compras dos perfis – prazo de pagamento 14 dias após emissão da Nota Fiscal;
- 30% com as evidências da compra da Grade Piso - prazo de pagamento 14 dias após emissão da Nota Fiscal;
- 50% após a entrega do Conjunto de Escadas e Plataformas e aceite do gestor técnico - prazo de pagamento 30 dias após emissão da Nota Fiscal.



Josefa Roz Carmona de Lima - Nº. 860 – CEP 18013-063
(Antiga Estrada do Paschoal) – Sorocaba/SP
Fone:3225-1132 - Fax: (15) 3225-2854
site: www.nts caldeiraria.com.br

6. REAJUSTE DE PREÇOS

Qualquer alteração que haja no preço da matéria prima ou novo tributo que venha ocorrer em âmbito estadual, federal, previdenciários ou ainda através de acordo sindicais, após a data de apresentação e/ou durante o prazo de vigência da proposta, será devidamente acrescido à parcela correspondente ou acordado entre as partes, a fim de adequá-la a essas modificações.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer eventuais alterações impostas pela empresa contratante após a data de apresentação da proposta, relacionadas com o projeto e escopo de fornecimento, que, impliquem em modificação das condições originais (preços, prazos, serviços, etc.) serão objeto de revisão da proposta. Tais alterações serão quantificadas, valorizadas e submetidas para apreciação da empresa contratante para acertos.

8. RESCISÃO

As partes poderão rescindir a Ordem de Compra por conveniência ou em caso de inadimplência causada pela outra parte. Mediante notificação escrita ao Fornecedor, a Empresa Contratante em qualquer momento e por sua conveniência, poderá rescindir a Ordem de Compra, em todo ou em parte.

Imediatamente após o recebimento da referida notificação, o Fornecedor deverá descontinuar a execução da Ordem de Compra, não colocando nenhuma encomenda de materiais ou serviços com Sub-Fornecedores, exceto aquilo que seja necessário para completar os trabalhos em fase final de acabamento.

Para efeito da rescisão da Ordem de Compra, os bens ou serviços que estejam completos e prontos para despacho ou entrega, deverão ser adquiridos pela Empresa Contratante, de acordo com os preços e condições da Ordem de Compra.

Além disso, a Empresa Contratante deverá reembolsar o fornecedor por uma quantia equitativa para cobrir todos os custos efetivos incorridos até a data da rescisão referentes aos materiais e serviços encomendados a Sub-Fornecedores, ainda não processados ou em processamento, que não puderam ser cancelados; e à gastos de demandas ou reclamações judiciais de Sub-Fornecedores, resultantes do cancelamento de Ordem de Compra, inclusive perdas e danos referentes à rescisão.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

As condições aqui expressas permanecem firmes e inalteradas para aceite de V. S.^a, dentro do período de validade de (10) dez dias a contar desta data, expirado o qual, e havendo necessidade poderemos analisar e então proceder à extensão da validade aplicável.